

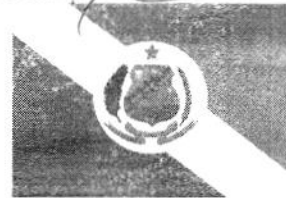


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 42
Processo nº 339
Publica: [assinatura]



SUMÁRIO

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

PORTARIAS DE NOMEAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA Nº 012/2021 Em 01 de janeiro de 2021

NOMEIA CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica. **R E S O L V E:** Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **AGAPITO CARDOSO DA CUNHA**, CPF nº 079.556.693-04, para exercer o Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – DGA - I da Controladoria Geral do Município, a partir desta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2021 Em 01 de janeiro de 2021

NOMEIA SUB-CONTROLADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO. Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica. **R E S O L V E:** Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Municipal 155/2014, o Senhor **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES**, para exercer o Cargo em Comissão de SUB-CONTROLADOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO – DAN-1 da Controladoria Geral do Município, a partir desta data. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Em 01 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035/2021. NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, pela presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002. **R E S O L V E:** Art. 1º: Designar o servidor **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68 para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA). Art. 2º: Designar os servidores **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº CPF nº 8.34.493.453-20, e **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador

da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções. Art. 3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legats e efeitos jurídicos. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.** Em 04 de Janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PORTARIA Nº 036/2021. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 44 da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, pela presente. **R E S O L V E:** Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré (MA), tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos as licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores. Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL com as funções que seguem: I. **FRANCIVAL VELOSO FERNANDES**, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 014569052000-9 SSP/MA, e do CPF nº 471.197.723-68, exercera a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL; II. **ADRIANA DO VALE SOARES**, servidora efetiva, portador da cédula de identidade RG nº 86607697-2 SSP/MA, e do CPF nº 8.34.493.453-20, exercera a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL; III. **EDIVAN PINHO PEREIRA**, servidor efetivo, portador da cédula de identidade RG nº 000030264194-7 SSP/MA, e do CPF nº 713.015.423-34, exercera a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Art. 3º. Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos no período de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 51, § 4º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 1 (um) ano. Art. 5º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o art. 48, da Lei Orgânica de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), para que surta seus legats e efeitos jurídicos. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.** Em 04 de Janeiro de 2021. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**